



**DECRETO Nº 7.540, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 220.994,33 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.398, DE 11 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.398, de 11 de abril de 2024,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 220.994,33 (DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), com as seguintes classificações contábeis:

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:0015– Infraestrutura Urbana

ATIVIDADE: 1.013 – Drenagem de águas pluviais através de galerias, guias e sarjetas

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Valor R\$ 220.994,33 (DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 703 Fonte: 08 220.994,33

**ART. 3º.** As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**